

**SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO
AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL
CONVOCAÇÃO**

Protocolo nº: 2021/11/6451

Interessado: William Matos

Assunto: Levantamento Planialtimétrico/Diretrizes Urbanísticas

Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos o comparecimento do interessado, seu representante legal ou responsável técnico, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados desta publicação, à Av. Anchieta nº 200, 16º andar, para complementações / adequações no Levantamento Planialtimétrico e apresentação de documentos. **O atendimento pelo técnico que subscreve esta convocação é feito de segunda a sexta-feira, mediante agendamento pelo fone 2116-8485.**

Campinas, 18 de outubro de 2021

CÉLSO R. FREITAS JR

Engenheiro Sanitarista Matrícula: 65386-1 CPGA - SVDS

**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E
AUTARQUIAS**

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

RATIFICAÇÃO

Protocolado SEI nº. 2021.000002756-90 - Interessado: CAMPREV - **Objeto:** Contratação de pessoa física ou pessoa jurídica para prestar serviço especializado de assistente técnico do Instituto no Processo Judicial n. 002243-27.2019.8.26.0100, com foco na avaliação econômica do empreendimento (*valuation* da operação e observância aos regulatórios do mercado financeiro), conforme Termo de Referência., consoante parecer jurídico de Doc. 4548376, RATIFICO o ato de contratação da empresa LDB PRO GESTÃO LTDA, CNPJ nº 28.611.848/0001-7, com despesa no valor de R\$ 27.510,00 (vinte e sete mil quinhentos e dez reais), com fulcro no inciso II do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93. Publique-se. A Diretoria Administrativa para formalização contratual.

Campinas, 18 de outubro de 2021

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Diretor Presidente do CAMPREV

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO

Termo de Permissão de Uso nº 001/2021 - protocolo SEI.EMDEC.2021.00000799-12 entre a EMDEC S/Ae o **GRÊMIO RECREATIVO, ESPORTIVO, CULTURAL E DE FORMAÇÃO DOS EMPREGADOS, FAMILIARES E COLABORADORES DA EMDEC - GREMDEC** - CNPJ nº 09.274.629/0001-02. Objeto: permissão da utilização gratuita do imóvel, a título precário, para a finalidade de dar-lhe destinação exclusivamente sociocultural, em consonância com o objeto social definido no estatuto social da referida agremiação, sem ânus de qualquer natureza para a EMDEC. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura. Valor: sem ônus para a EMDEC - Data de assinatura: 08/10/2021.

DIVISÃO DE COMPRAS

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº:HMMG.2021.00001102-67. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2021. Ata de Registro de Preços. **Objeto:** Registro de preços de materiais laboratoriais (Lâmina e suabe de rayon). **Empresa:**ALL LAB COMERCIAL LTDA. CNPJ: 19.880.964/0001-08. item 01 - R\$ 4,36. **Empresa:** MEDICAL CHIZZOLINI LTDA. CNPJ: 25.067.657/0001-05. item 02 - R\$ 4,79. **Empresa:** BRIT ASSESSORIAS, CONSULTORIAS E REPRESENTACOES EIRELI. CNPJ: 28.114.563/0001-20. item 03 - R\$ 0,20. **Prazo:** O preço registrado tem validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. **Data de início:** 15/10/2021.

Processo Nº:HMMG.2021.00000247-78. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021. Ata de Registro de Preços. **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos diversos (Acetilcisteína e outros). **Empresa:** Azulfarma Distribuidora de Medicamentos LTDA. CNPJ: 03.634.617/0001-57. item 02 - R\$ 0,88. E item 21 - R\$ 1,22. **Empresa:** Capromed Farmacêutica Ltda. CNPJ: 13.085.369/0001-96. item 19 - R\$ 2,42. **Empresa:** Daniel Ferrari Abrantes - Distribuidora de Medicamentos - ME. CNPJ: 28.004.857/0001-07. item 10 -R\$ 51,21. item 14 - R\$ 4,39. E item 23 - R\$ 0,22. **Empresa:** Daniela Cristina Souza Santos Eireli - ME. CNPJ: 15.329.061/0001-74. item 16 - R\$ 1,3390. E item 20 - R\$ 0,1950. **Empresa:** Dentmed - Materiais Médicos e Odontológicos Ltda. CNPJ: 03.526.176/0001-70. item 13 - R\$ 1,40. **Empresa:** Gamacorp Hospitalar - Comércio de Medicamentos Ltda. CNPJ: 04.970.285/0001-44. item 15 - R\$ 218,00. **Empresa:** M & D Comercial Hospitalar Ltda. CNPJ: 33.315.644/0001-28. item 04 - R\$ 0,11. item 05 - R\$ 0,1395. Item 06 - R\$ 0,1320. E item 22 - R\$ 2,70. **Empresa:** M.G. Domingues Distribuidora de Medicamentos Eireli. CNPJ: 33.735.524/0001-80. item 12 - R\$ 6,36. **Empresa:** Rhodes Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda. CNPJ: 29.196.670/0001-07. item 17 - R\$ 0,98. **Empresa:** Techpharma Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Eireli. CNPJ: 35.067.853/0001-25. item 07 - R\$ 0,34. **Empresa:** Vashos Comércio e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares Ltda. CNPJ: 14.416.240/0001-86. item 08 - R\$ 36,80. **Empresa:** Vier Pharma Distribuidora Hospitalar, Representação e Consultoria Ltda. CNPJ: 12.419.620/0001-49. item 25 - R\$ 0,0780. **Prazo:** O preço registrado tem validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. **Data de início:** 15/10/2021.

Campinas, 15 de outubro de 2021

HENRIQUE MILHINA MOREIRA

Diretor Administrativo da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

DR SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº:HMMG.2021.00000392-95. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2021. Ata de Registro de Preços. **Objeto:** Registro de Preço para fornecimento de placas bloqueadas para cirurgia ortopédicas, não padronizadas pela tabela SUS. **Empresa:**DIBRON **COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS EIRELI.** CNPJ: 55.121.602/0001-99. item 01 -R\$ 620,00. E item 03 - R\$ 990,00. **Empresa:** HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI. CNPJ: 36.257.530/0001-67. item 02 - R\$ 1.273,90. item 04 - R\$ 1.810,00. item 06 - R\$ 1.350,00. item 07 - R\$ 1.350,00. item 08 - R\$ 889,00. Item 09 - R\$ 500,00. E item 10 - R\$ 1.080,00. **Empresa:** GM DOS REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 60.040.599/0001-19. item 05 - R\$ 1.000,00. **Empresa:** BML HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 27.187.758/0001-37. itens 11 - R\$ 799,00. E item 12 - R\$ 799,00. **Prazo:** O preço registrado tem validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. **Data de início:** 18/10/2021.

Campinas, 18 de outubro de 2021

HENRIQUE MILHINA MOREIRA

Diretor Administrativo da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

DR SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE ADIAMENTO

Pregão Eletrônico n. 274/2021 - Objeto:fornecimento de polímero catiónico pó. A SANASA torna público para conhecimento dos interessados que o recebimento das propostas da licitação acima foi ADIADO "sine die". Oportunamente será dada nova publicidade e disponibilizado o edital nos sites www.sanasa.com.br e www.licitacoes-e.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento n. 04 ao Contrato n. 2017/6539; PRE 93/2017. Contratada: **MBD Comércio e Serviços de Equipamentos Ltda**, CNPJ: 23.289.458/0001-08. Objeto: manut em aeradores submersíveis. Objeto: acréscimo de 21% ao inicialmente previsto. Valor: R\$ 43.400,00.

Aditamento n. 02 ao Contrato n. 2020/7052; PRE 240/2019. Contratada: **Marca Da Água Purificadores Ltda**, CNPJ: 09.118.059/0001-53. Objeto: manut. purificadores/bebedouros/resfriadores de água. Objeto: acréscimo de 9,24%.Valor: R\$ 10.000,00

Aditamento n. 07 ao Contrato n. 2018/6769; PRE 219/2018. Contratada: **CMC Construção Manutenção e Comércio de Materiais para Construção Ltda EPP**, CNPJ:05.641.889/0001-00. Objeto: instalação ou substituição caixas de proteção de hidrômetros padrão muro. Prorrog. vig.: 12 meses a partir de 15/10/2021. Preço: desconto geral de 16,03%. Valor: R\$ 1.536.258,60. Disp. finais: passa a responder pelo contrato o empregado sr. Ivan de Carlos, gerente de Controle de Perdas e Sistemas.

Aditamento n. 01 ao Contrato n. 2020/7104; PRE 11/2020. Contratada: **Infoeng Informática e Automação Ltda**, CNPJ: 01.649.192/0001-24. Objeto: desenv. de sistema/aplicação dentro do Scada/Ifix. Prorrog. vig.: 08 meses a partir de 08/04/2022. Prorrog. prazo execução: 08 meses a partir de 01/11/2021. Disp. Finais: passa a responder pelo contrato o empregado Sr. Marcos Antonio Vieira, gerente de manutenção.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2021/90029; Contratada: A Extringrillo Manut. Com. Mat. Contra Incêndio Ltda ME; CNPJ: 03.823.574/0001-58 ; Pre 2021/50; Objeto: manutenção de extintores; Vigência:175 dias a partir de 06/10/2021; Valor: R\$ 29.459,30.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

JULGAMENTO DE RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Edital 19/2021 PregãoPresencialnº. 02/2021

Processo Administrativo nºSETEC.2021.00000388-17

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de **limpeza, conservação e manutenção dos cemitérios municipais**, conforme especificações contidas no termo de referência, Anexo I do Edital, pelo período de 12 (doze) meses.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica declaro IMPROCEDENTE os recursos impetrados pelas empresas CARRARA SERVIÇOS LTDA - CNPJ 04.826.233/0001-07 e TROUPE BRASIL PRODUÇÕES LTDA - CNPJ 66.106.600/0001-47, mantendo a habilitação da empresa VALE AMBIENTAL EIRELI - CNPJ 14.234.486/0001-37 e, em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, HOMOLOGO o presente processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial, adjudicado a favor da licitante:

VALE AMBIENTAL EIRELI - CNPJ 14.234.486/0001-37, sendo o valor total anual estimado de R\$ 1.287.792,00.

Publique-se.

Campinas, 18 de outubro de 2021

ANDRE ASSAD MELLO

PRESIDENTE DA SETEC

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

9ª REUNIÃO SOLENE

Fica convocada a 9ª Reunião Solene de 2021, a ser realizada no dia 21 de outubro, quinta-feira, às 19h, no Plenário da Câmara Municipal, situado na Av. Engenheiro Roberto Mange, 66, Ponte Preta, oportunidade na qual será entregue Diploma de Honra ao Mérito ao Instituto Penido Burnier.

Campinas, 14 de outubro de 2021

ZÉ CARLOS

Presidente



SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS
Praça Voluntários de 32, s/n - Bairro Ponte Preta - CEP 13041-900 - Campinas - SP

SETEC-PRESIDENCIA

HOMOLOGAÇÃO

JULGAMENTO DE RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Edital 19/2021 Pregão Presencial nº. 02/2021

Processo Administrativo nº SETEC.2021.00000388-17

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de **limpeza, conservação e manutenção dos cemitérios municipais**, conforme especificações contidas no termo de referência, Anexo I do Edital, pelo período de 12 (doze) meses.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica declaro IMPROCEDENTE o recurso impetrado pelas empresas CARRARA SERVIÇOS LTDA - CNPJ 04.826.233/0001-07 E TROUPE BRASIL PRODUÇÕES LTDA – CNPJ 66.106.600/0001-47, mantendo a habilitação da empresa VALE AMBIENTAL EIRELI, CNPJ 14.234.486/0001-37 e, em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, HOMOLOGO o presente processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial, adjudicado a favor da licitante:

VALE AMBIENTAL EIRELI - CNPJ 14.234.486/0001-37, sendo o valor total anual estimado de R\$ 1.287.792,00.

Publique-se.

Campinas, 18 de outubro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ ASSAD MELLO, Presidente**, em 18/10/2021, às 15:57, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **4553873** e o código CRC **084C9728**.



SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS
Praça Voluntários de 32, s/n - Bairro Ponte Preta - CEP 13041-900 - Campinas - SP

SETEC-PRESIDENCIA

DESPACHO

Campinas, 18 de outubro de 2021.

À COLSETEC

Com base no Parecer apresentado pela Assessoria Jurídica, que acolho indeferindo os recursos apresentados, mantendo-se a licitação na condição deliberada pela V.Sa..

Para as providências de praxe notadamente as publicações legais.

Att.,



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ ASSAD MELLO, Presidente**, em 18/10/2021, às 14:43, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **4552577** e o código CRC **DAB0D613**.



SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS
Praça Voluntários de 32 S/N - Bairro Ponte Preta - CEP 13041-900 - Campinas - SP

SETEC-PRESIDENCIA/SETEC-PRESIDENCIA-ASSEJUR

PARECER

Campinas, 18 de outubro de 2021.

Senhor Presidente,

Trata o presente de **RECURSOS** impetrados pelas empresas **CARRARA SERVIÇOS LTDA E TROUPE BRASIL PRODUÇÕES LTDA** e **CONTRARRAZÕES** apresentada pela empresa **VALE AMBIENTAL EIRELI**.

Os Recursos versam basicamente sobre:

1. A Empresa Troupe rebate: Documentação de habilitação (qualificação técnica de engenheiro civil, elétrico, comprovação de vínculo profissional, comprovação de boa situação financeira, comprovação de capital mínimo e inexistência de engenheiro elétrico, invocando por fim o princípio da estrita vinculação ao Edital.)
2. A Empresa Carrara alega os mesmos argumentos apresentados pela empresa supracitada e também questiona os atestados de bom desempenho anterior (expertise).

Ambas as recorrentes pedem a desclassificação da empresa VALE AMBIENTAL.

Em contrarrazões, a mesma rebateu as alegações apresentadas pelos recorrentes que, em apertada síntese informou que:

1. O Edital exige CREA do engenheiro e não CREA da empresa e ainda não há exigência de CREA do engenheiro elétrico.

2. Trazem aos autos o Decreto Federal nº 23.569 de 11 de dezembro de 1933, que aponta a competência do engenheiro civil contemplando a parte elétrica.

3. Apresenta acervo técnico de instalações elétricas atribuídas a engenheiro civil.

4. Quanto ao vínculo empregatício, aponta que foi juntado o contrato com vínculo.

5. Aponta que a Declaração de Visita Técnica atende os requisitos legais.

6. Quanto ao índice de balanço e liquidez zerados, aponta que os documentos apresentados demonstram boa situação financeira da empresa e que no Edital não reza a obrigatoriedade da assinatura do contador em tal declaração.

7. Por fim, quanto à suposta certidão municipal não ser original, o mesmo não condiz com a realidade no documento apresentado, não havendo fundamento quanto à suposta alegação.

8. Requer o acolhimento das contrarrazões por sua legitimidade, tempestividade e quanto seu julgamento, totalmente provida para ratificar a decisão de habilitação, permanecendo como vencedora do certame.

É a síntese. Passo a opinar.

DA TEMPESTIVIDADE

O prazo para interpor um recurso administrativo em licitação é de 3 (três) dias úteis, conforme Item 12.1 do Edital. Assim, restou demonstrada a tempestividade das solicitações, razão pela qual **opinamos pelo conhecimento das mesmas.**

DO MÉRITO

Inicialmente insta consignar que esta Assessoria Jurídica, ante as razões de recurso apresentadas solicitou ao gestor do Contrato e responsável pela divisão dos cemitérios seu posicionamento quanto à quantidade de carga inserida no projeto de engenharia elétrica apresentado no Edital 19/2021.

O mesmo informou, conforme documento anexo, que:

*“... Após levantamento das informações pertinentes às questões elétricas dos cemitérios, entendo que a intervenção elétrica será inferior à demanda principal, que é referente à limpeza e conservação.
Os serviços elétricos são considerados pequenos e de baixa tensão, não possuindo carga*

Quanto ao mérito, os Recursos não comportam acolhimento, tendo em vista que, conforme legislação vigente, notadamente o Decreto Federal 23.569/33 e informações obtidas junto ao CREA/SP o qual informa que:

“Os engenheiros civis, com atribuições dos artigos 28 e 29 do Decreto Federal 23.569/33 e ainda, os engenheiros civis portadores do art. 7º da Resolução 218/73, possuem atribuições para realizar instalações elétricas de baixa tensão em obras civis de sua autoria e desde que estes sejam responsáveis pelo projeto e execução.”

Assim, afastada a alegação quanto a necessidade do engenheiro elétrico, tendo em vista as informações apresentadas pelo Gerente dos Cemitérios (gestor do contrato).

A Prova De Capacidade Técnica Profissional também encontra-se comprovada, em conformidade com a súmula 23 e 25 do TCE/SP.

Quanto à boa situação financeira, pela simples leitura dos documentos acostados pela VALE AMBIENTAL, constata-se que o mesmo atendeu às exigências do edital, vez que o balanço patrimonial (apresentado junto a proposta) a torna habilitada para atendimento ao respectivo Item do Edital.

Quanto à questão da certidão municipal não ser original, como bem apontado pelo pregoeiro, a mesma goza de credibilidade e autenticidade, trazendo segurança jurídica ao certame.

Por fim, considerando que as condições editalícias foram respeitadas pela vencedora do certame, e ainda, em respeito à ampla participação do certame, entendemos que os recursos apresentados não possuem o condão de alterar as decisões administrativas e jurídicas ocorridas no processo licitatório, sendo, portanto **IMPROCEDENTES** e, por conseguinte, a contrarrazão merece **PROVIMENTO** para ratificar a decisão de habilitação da mesma como medida de justiça.

É o parecer, s.m.j.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ROBERTO CAVAGIONI FILHO**, **Advogado(a)**, em 18/10/2021, às 11:49, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **4549998** e o código CRC **59EE0990**.

SETEC.2021.00000388-17

4549998v2



SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS
Praça Voluntários de 32, s/n - Bairro Ponte Preta - CEP 13041-900 - Campinas - SP

SETEC-PRESIDENCIA/SETEC-COLSETEC

DESPACHO

Campinas, 14 de outubro de 2021.

À

Assessoria Jurídica

Trata-se de Recurso impetrado pelas empresas CARRARA SERVICOS LTDA e TROUPE BRASIL PRODUÇÕES LTDA, contra a habilitação da empresa VALE AMBIENTAL EIRELI, foi aberto o prazo legal para que as empresas registrassem os memoriais de Recursos e Contrarrazões, sendo feito, segue para que essa digníssima Assessoria, se pronuncie a respeito e encaminhe a Autoridade Competente para decisão afim de prosseguirmos com o certame.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FARIA DE MACHADO, Gerente**, em 14/10/2021, às 15:32, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **4537858** e o código CRC **240A78FE**.